



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

01
L

[Empty rectangular box]

PROJETO DE LEI 11/2019 - Vereadora Vanessa Guari - Dispõe sobre denominação de via pública Aparecida de Moraes Almeida, no Bairro Amarela Velha.

[Empty rectangular box]

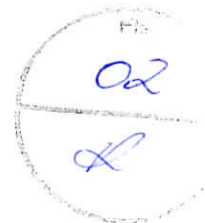
APRESENTADO EM PLENÁRIO 07/02/19
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

Sanção 057/19 Legislativa

COMISSÕES		
<i>Infra</i>	RELATOR: <i>Ver. Edivaldo</i>	DATA: / /
<i>Obor</i>	RELATOR: <i>Ver. Edivaldo</i>	DATA: / /
	RELATOR: _____	DATA: / /

Discussão e Votação Única: / / *657,80*
 Em 1.º Disc. e Vol.: *10/10/19* Em 2.ª Disc. e Vol.: *14/10/19*
 Rejeitado em : / / Autógrafo N.º : *111/19*
 Lei n.º : *4.313/19* Ofício N.º : *469* em *15/10/19*
 Sancionada pelo Prefeito em: *31/10/19*
 Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /
 Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: *05/11/19*

OBSERVAÇÕES *9ª Sanção: 07/11/19*
Relatório de encaminhado a J. Obor



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar Rua Aparecida de Moraes Almeida, localizada no Bairro Amarela Velha.

Tomando iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhora Aparecida de Moraes Almeida, nascida no dia 04 de junho de 1932 na cidade de Buri, veio para o Bairro Amarela Velha, Distrito do Guarizinho ainda criança onde morou por muitos anos. Lugar onde desempenhou trabalhos sociais junto as crianças do bairro, com doações de doces em datas comemorativas como natal e dia das crianças. Casada com José Evaristo de Almeida no dia 06 de abril de 1953, já falecido, com quem teve seus 12 filhos, Aparecida de Moraes de Almeida, faleceu no ano de 2013, aos 75 anos, deixando seus 12 filhos, alguns já falecidos, 38 netos e 39 bisnetos, querida por todos e que deixa saudades aos seus familiares e amigos. Uma mulher trabalhadora sendo sempre muito prestativa para com a comunidade. Tendo assim seus familiares esse ato de gratidão para o homenageá-la.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0011/2019

Autoria: Vanessa Guari

Dispõe sobre denominação de via pública
Aparecida de Moraes Almeida, no Bairro
Amarela Velha.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Aparecida de Moraes Almeida** a via pública que se inicia na Rodovia Faustino Daniel, no Bairro Amarela Velha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de fevereiro de 2019.

VANESSA GUARI
VEREADORA - MDB



F16
04
D

Câmara Municipal de Itapeva

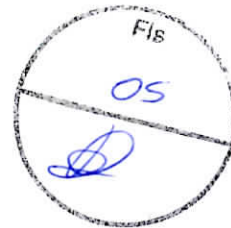
Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa



Beira da pista em frente ao mercado Zilão, Bairro Amarela Velha.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00017/2019

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 11/2019

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública Aparecida de Moraes Almeida, no Bairro Amarela Velha.

Autor: Vanessa Valerio de Almeida Silva

Relator: Edivaldo Alves Santana

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 13 de fevereiro de 2019.

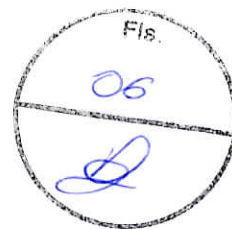

ALEXSANDER SALDANHA FRANÇON
PRESIDENTE


WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


EDIVALDO ALVES SANTANA
MEMBRO


RODRIGO TASSINARI
MEMBRO


JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS Nº 00002/2019

PROJETO DE LEI Nº 011/2019 - Vanessa Guari - Dispõe sobre denominação de via pública Aparecida de Moraes Almeida, no Bairro Amarela Velha

PROJETO DE LEI Nº 003/2019 - Edivaldo Alves Santana - Dispõe sobre denominação de via pública João Alves da Silva.

- *A Comissão deliberou oficial a Secretaria de Obras para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possui denominação e se as mesmas poderão ser denominadas.*

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Comissões, 13 de março de 2019.


ALEXSANDER SALDANHA FRANSON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 87/2019

Itapeva, 19 de março de 2019.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 003 e 011/2019** (cópias anexas), de autoria dos Vereadores Edivaldo Alves Santana e Vanessa Guari, respectivamente, os quais dispõe sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

 **Município de Itapeva**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
: Felipe Pedrosa
DATA 19 / 03 / 2019

Ilmo. Senhor

Marco André Ferreira D'Oliveira

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Itapeva, 19 de Setembro de 2019
Ofício SMDUMA nº1401/2019

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar em resposta, que **está autorizado** à criação do **Projeto de Lei 11/2019** que nomeia a via pública que se inicia na Rodovia Faustino Daniel, em frente ao Mercado Zilão no Bairro amarela Velha, como Rua Aparecida de Moraes Almeida.

Sem mais, nos colocamos à disposição e nos despedimos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Marco André Ferreira D'Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Exmo(a) Sr^o(a)
Oziel Pires de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva
Itapeva - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO
Data 25/09/19 às 15:21 hs
Secretaria Administrativa

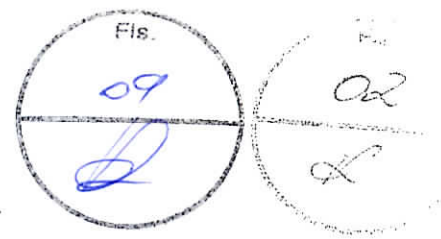


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

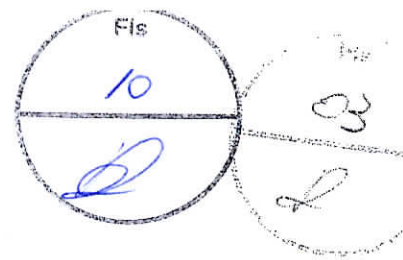
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar Rua Aparecida de Moraes Almeida, localizada no Bairro Amarela Velha.

Tomando iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhora Aparecida de Moraes Almeida, nascida no dia 04 de junho de 1932 na cidade de Buri, veio para o Bairro Amarela Velha, Distrito do Guarizinho ainda criança onde morou por muitos anos. Lugar onde desempenhou trabalhos sociais junto as crianças do bairro, com doações de doces em datas comemorativas como natal e dia das crianças. Casada com José Evaristo de Almeida no dia 06 de abril de 1953, já falecido, com quem teve seus 12 filhos, Aparecida de Moraes de Almeida, faleceu no ano de 2013, aos 75 anos, deixando seus 12 filhos, alguns já falecidos, 38 netos e 39 bisnetos, querida por todos e que deixa saudades aos seus familiares e amigos. Uma mulher trabalhadora sendo sempre muito prestativa para com a comunidade. Tendo assim seus familiares esse ato de gratidão para o homenageá-la.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, para aprovação unânime deste projeto de lei.

*S.K.
Por Letamint*



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0011/2019

Autoria: Vanessa Guari

Dispõe sobre denominação de via pública
Aparecida de Moraes Almeida, no Bairro
Amarela Velha.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Aparecida de Moraes Almeida** a via pública que se inicia na Rodovia Faustino Daniel, no Bairro Amarela Velha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

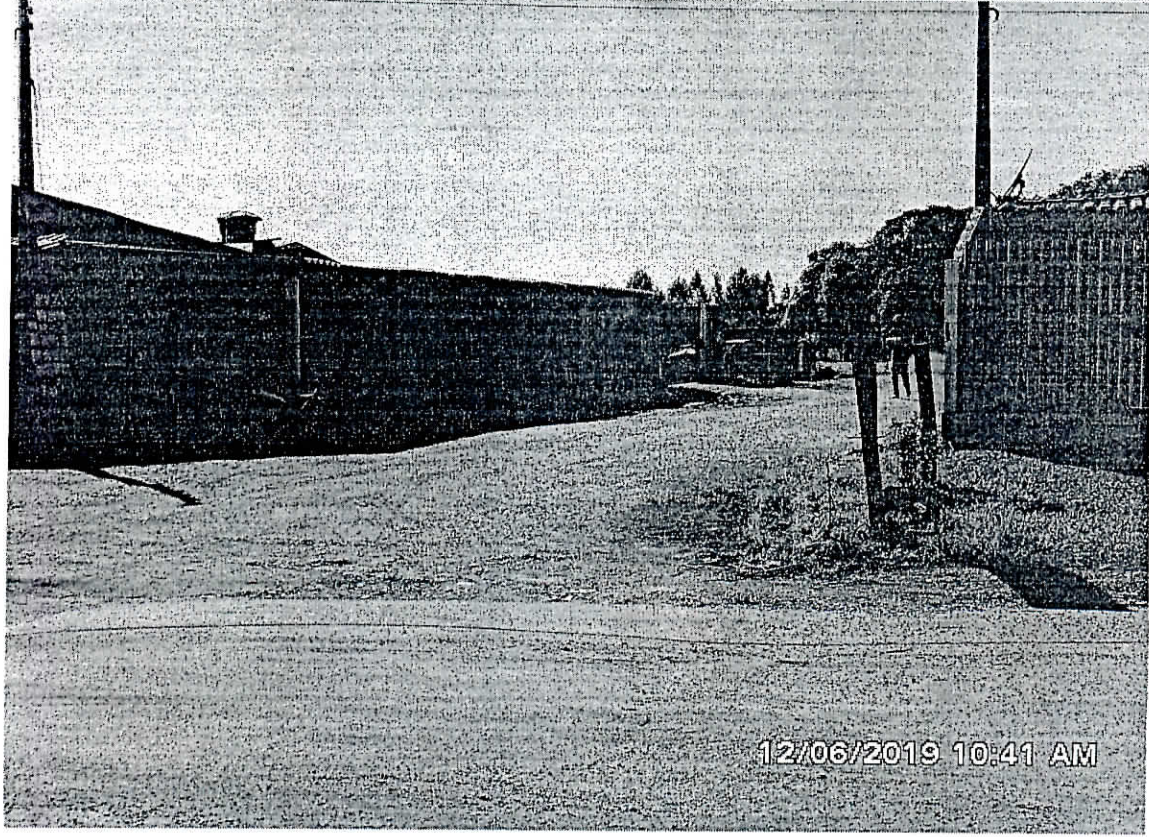
Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de fevereiro de 2019.

VANESSA GUARI
VEREADORA - MDB

Fis
11
D



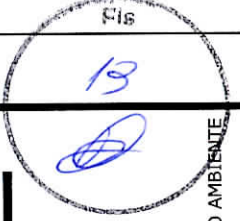
12/06/2019 10:41 AM



12/06/2019 10:41 AM

F18
12
D





PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 ITAPEVA TEL (15) 3526 8000

ESCALA NOMINAL: - DATA: Setembro/2019

PROJETO: Rua Aparecida de Moraes Almeida

LOCAL: Bairro Amarela Velha

DESENHO: JANAINA

FOLHA: 1/1

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANDRE FERREIRA D'OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS Nº 00021/2019

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 11/2019

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública Aparecida de Moraes Almeida, no Bairro Amarela Velha.

Autor: Vanessa Valerio de Almeida Silva

Relator: Edivaldo Alves Santana

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 3 de outubro de 2019.


EDIVALDO ALVES SANTANA
PRESIDENTE

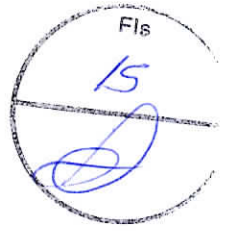

SEBASTIAO JOSE DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


RODRIGO TASSINARI
MEMBRO


VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA
SUPLENTE

AUSENTE
JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO

AUSENTE
LAERCIO LOPES
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 111/2019 PROJETO DE LEI 0011/2019

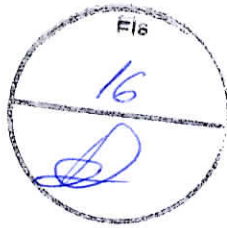
Dispõe sobre denominação de via pública
Aparecida de Moraes Almeida, no Bairro
Amarela Velha.

Art. 1º Passa a denominar-se **Aparecida de Moraes Almeida** a via pública que se inicia na Rodovia Faustino Daniel, no Bairro Amarela Velha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 15 de outubro de 2019.


OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 469/2019

Itapeva, 15 de outubro de 2019.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
111	11/19	Ver. ^a Vanessa Guari	Dispõe sobre denominação de via pública Aparecida de Moraes Almeida, no Bairro Amarela Velha.
112	151/19	Ver. ^a Wiliana Souza	Institui no âmbito do Município de Itapeva a Semana Educativa da Pipa Sem Cerol, e dá outras providências.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Luiz Antonio Hussne Cavani
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA,
Oficial Administrativo da Câmara
Municipal de Itapeva, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 11/19**, que “*Dispõe sobre denominação de via pública Aparecida de Moraes Almeida, no Bairro Amarela Velha*”, foi aprovado em 1ª votação na 64ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2019, e, em 2ª votação, na 65ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2019.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 16 de outubro de 2019.

Rogério Aparecido de Almeida
Oficial Administrativo

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara e no
Jornal local
edição de 05/11/19 Pág. 4



LEI N.º 4.313, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE sobre denominação de via pública **Aparecida de Moraes Almeida**, no Bairro Amarela Velha.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Aparecida de Moraes Almeida** a via pública que se inicia na Rodovia Faustino Daniel, no Bairro Amarela Velha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

LEI N.º 4.314, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI no âmbito do Município de Itapeva a Semana Educativa da Pipa Sem Cerol, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Itapeva a "Semana Educativa da Pipa sem Cerol", a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de julho.

Art. 2º A "Semana Educativa da Pipa sem Cerol" possui como objetivos:

I - conscientizar sobre os malefícios do cerol e outros materiais cortantes em pipas ou similares;

II - orientar sobre o lado lúdico da pipa;

III - popularizar a utilização correta das pipas;

IV - divulgar espaços apropriados para o empino.

Art. 3º As atividades sobre a semana instituída pelo artigo 1º desta Lei, poderão incluir:

I - informações e orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas, com exposição de fotos e palestras com representantes do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, companhias de energia elétrica, de telefonia, entre outras;

II - criação de oficinas sobre confecção de pipas;

III - organização de concursos;

IV - exposição de pipas;

V - confecção de cartilha contendo normas de segurança e regras a serem respeitadas para o empino de pipas.

Art. 4º Fica a critério do Poder Executivo contar com a participação da sociedade civil, envolvendo clubes de serviços, associações esportivas e educacionais, escolas públicas e particulares, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal entre outros órgãos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.731, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.200, de 14 de dezembro de 2018.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 4.200, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração,